



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

C.G.C. (MF) 20.920.005/0001-40 - Insc. Est. Isenta

Av. Jair Leite, 136 – Centro – Pimenta – MG

Fone Fax: (037) 3324 -1355/1513

DECISÃO ADMINISTRATIVA – JUNTADA DE DOCUMENTOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Considerando que há necessidade de análise de habilitação definitiva da licitante **MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (PREMAM)**;

Considerando que a licitante possui qualidade de ME/EPP/MEI e pode usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/06, obtendo prazo para regularização da documentação de habilitação;

Considerando que na sessão anterior, realizada no dia 05/03/2021 foram declaradas vencedoras e habilitadas as licitantes: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI – EPP**;

Considerando que a licitante **MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (PREMAM)** apresentou toda a documentação exigida no edital, no entanto, a certidão de débitos estadual estava positiva e, tendo a empresa comprovado a qualidade de ME/EPP, foi lhe concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização da documentação de habilitação, nos termos da Lei Complementar 123/06;

Considerando que na data de hoje, 11/03/2021, a licitante apresentou nova certidão regularizando a sua habilitação;

Considerando a ausência de manifestação sobre a intenção recursal devidamente registrada na ata da sessão anterior, nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02;

Decide:

- a) declarar a licitante **MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (PREMAM)** habilitada e vencedora do certame conforme itens, preços e marca constante do relatório “Relatório da Apuração” que faz parte integrante desta;
- b) adjudicar o objeto aos licitantes vencedores: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI – EPP e MÁRCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES (PREMAM)** conforme relatório “Relatório da Apuração” que faz parte integrante desta;

Publique-se.

Pimenta/MG, 11 de março de 2021


Tarciso Geraldo de Oliveira
Diretor Administrativo